

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 28 / 03 / 2022

PARECER Nº 004/2022

~~Projeto de Lei nº 046/2021~~ COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 14h30 do dia 28 de março de 2022, tendo neste íterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre o **Projeto de Lei nº 046/2021 que "Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, visando custear despesas administrativas, com material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços, para as Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, para o Exercício Financeiro de 2022, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências"**.

Após feito as devidas análises do Projeto de Lei, o Relator Vereador **Valdirlei Aparecido Vaz**, concluiu que o referido Projeto de Lei com a sua relevância deve ser analisado pela comissão.

Verifica-se o decurso de prazo mais do que autorizado pelo regimento interno desta Casa; verifica-se que não existem outras informações anexadas ao projeto senão o plano de trabalho do Conselho Comunitário que não especifica de forma cristalina de que forma será a aplicação dos recursos públicos limitando-se apenas a identificar o objeto como "cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviço do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu, junto com as policias militar e civil deste município. Ainda a menção de aquisição de materiais necessários e prestação de serviços também necessários ao atendimento de plano de trabalho".

Desta forma, ante o necessário zelo com dinheiro público, sem tecer quaisquer juízos de valor, entendo que o arquivamento da proposição se faz necessário nos termos do artigo 51 §4º do regimento interno, para que o proponente se ainda entender necessário enviar a esta Casa de Leis outro projeto e que desta feita atenda o mínimo necessário a sua análise.

Nada mais havendo, sou de Parecer favorável ao referido Projetos de Lei com as alterações mencionadas.

É O VOTO DO RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.

Valdirlei Aparecido Vaz
Relator

Dada a palavra a Vereador membro **Gilmar Pereira Nunes**, assim se manifestou: Pelos motivos e fundamentos externados acompanho o voto do relator

É O VOTO DO MEMBRO DA COMISSÃO.

Gilmar Pereira Nunes
Membro

A Presidente Vereadora **Adriane Mari Loureiro Pestana**, acompanha o voto do relator.

É O VOTO DA PRESIDENTE

Adriane Mari Loureiro Pestana
Presidente

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão, fica aprovado o presente projeto de lei com as emendas constante no voto do Relator.

É o Parecer.